



**TERMO ADITIVO Nº 041/2023**

**CONTRATO Nº 049/2022 - SEI nº 19.16.3913.0034533/2022-48**

**CT SIAD Nº 9327454**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.**, estabelecida na Rua Vereador Décio de Paula, n.º 101, Bairro Planalto, em Formiga/MG, CEP: 35.574-825, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.306.287/0001-52, neste ato representada por **Jordano Castro Nascimento**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 274.710.716-72.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº n.º 1091041 373/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na "aquisição de cadeiras operacionais destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais":

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o acréscimo de 13,04% ao valor global inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de **12/04/2023 até 11/10/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do acréscimo**

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 13,04% sobre o valor global inicial atualizado do contrato, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme Anexo Único deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do valor**

Em função do acréscimo no percentual de 13,04%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 757.342,80** (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), à conta da

dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2028.0001.4.4.90.52.14.0 – Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** - Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.259.692,80 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta centavos),

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **ANEXO ÚNICO**

Valor do Contrato	Item	CT. 049/2022						
		Solicitação de Acréscimo						
		Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Und)	Preço (R\$)		Impacto (%)	Impacto Acumulado (%)
Unitário	Total							
5.809.000,00	1	1848070	CADEIRA PARA ESCRITORIO - cadeira chefe P1	150	1.499,00	224.850,00	13,04%	24,98%
	2	1848062	CADEIRA PARA ESCRITORIO - cadeiras servidor S1	384	1.386,70	532.492,80		
Total solicitado						757.342,80		

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Jordano Castro Nascimento**  
**Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/04/2023, às 15:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 04/04/2023, às 16:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/04/2023, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4914342** e o código CRC **45E9047A**.